L E I Nº 2.428 DE, 25 de maio de 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM UÊDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público, conhecido como Rua E, localizado no 1º Loteamento do Bairro Brisamar, estendendo-se da Av. Prefeito Isoldackson Cruz de Brito, até o Rio do Cação, localizado no Bairro Jardim Uêda, passa a denominar-se oficialmente: **RUA OZÉAS BATISTA DE FREITAS**.

ART. 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e colocação das placas denominativas no referido logradouro.

ART. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28.06.04.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autoria: Verº Nisan César dos reis Santos.